

Nota Técnica nº 22/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.053802/2019-25

Em 6 de agosto de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 2º período do ciclo 2 do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado da Paraíba.**

Referência: Processo nº 02501.001995/2017-67; Contrato nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão na Paraíba.

Do Contrato nº 050/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a AESA-PB:

2. O Contrato nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em sete variáveis críticas, a saber: Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão da Informação, Planejamento Estratégico, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 250 mil por ano, entre o período de 2018 a 2021.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2018:

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão, são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2018 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2018, em consonância com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo do Programa prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 050/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em março de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 05 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018, informando que, para este segundo período, será verificado o atendimento dos critérios “a” a “d” do Fator de Redução, definidos no Anexo I do contrato.

6. Ainda em março de 2018 foi enviado o Informe nº 06 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as variáveis de gestão (Anexo IV) e as metas de investimento (Anexo V). O Informe nº 07, de 28 de março de 2018, por sua vez detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador “a” do fator de redução referente à gestão patrimonial.

7. Com relação ao cumprimento das metas de cooperação federativa, foram enviados o Informe nº 10, de 1º de agosto, com critérios sobre a avaliação da meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, e o Informe nº 11, de 19 de setembro, com orientações sobre as fichas de inspeção referentes ao cumprimento da meta I.4 sobre prevenção de eventos hidrológicos críticos.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi também realizada a 1ª Oficina de Acompanhamento e Planejamento do 2º ciclo do Progestão, em João Pessoa, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2018, com participação de servidores da AESA/PB, equipe da ANA e bolsista do projeto “Ferramentas estaduais de gestão de recursos hídricos”. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 9/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 012090/2019).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III):

9. Atendendo aos informes e a Resolução ANA nº1485/2013, a AESA encaminhou à ANA, por meio do Ofício DP/112/2019 (Doc. nº 019548/2019), o **Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2018 e informações sobre os critérios “a” a “d”, integrantes do Fator de Redução.

10. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado da Paraíba em 2018.

Quadro 1. Certificação, pelas UORGs da ANA responsáveis, das metas de cooperação federativa do Progestão do estado da Paraíba.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 02/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 020277/2019)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 22/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026728/2019)	50%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 13/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 035338/2019)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 30/2019/SPR (Doc. nº 032614/2019)	99%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 5/2019/COVEC/SOE (Doc. nº 037686/2019)	35%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 39/2019/COSER/SRE (Doc. nº 033671/2019)	77,5%

SFI- Superintendência de Fiscalização; SIP- Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS- Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR- Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

11. O estado da Paraíba atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Observa-se um maior impacto nas metas I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos, em função da falta de definição de níveis de referência das PCDs, e na meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens, em função da falta de comunicação aos empreendedores e de regulamentação publicada apenas em 2019.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V):

12. Por meio do Ofício AESA/DP/149/2019 (Doc. nº 026556/2019), a AESA/PB encaminhou o **Formulário de Autoavaliação 2018** e o **Formulário de Autodeclaração 2018**, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, bem como a minuta da Ata da 45ª Reunião Ordinária do CERH, ocorrida em 23 de abril de 2019, comprovando a aprovação dos referidos formulários.

13. Tendo mantido a tipologia de gestão "C", o estado da Paraíba selecionou 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2018, o estado cumpriu integralmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV). Ressalta-se que, de acordo com o Formulário de Autoavaliação, o estado não apresenta desafio em nenhuma das metas aprovadas para as 31 variáveis de gestão constantes do Anexo V.

14. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2018, aprovado pelo CERH e que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos em 2018 no total de R\$ 250.000,00 na execução das seguintes ações previstas: (i) Organização Institucional do Sistema de Gestão (R\$ 90 mil) para contratação de consultorias voltadas às atividades de gerenciamento de recursos hídricos; (ii) Comunicação Social e Difusão de Informações (R\$ 10 mil) em informações disponibilizada no portal da instituição; (iii) Planejamento Estratégico (R\$ 10 mil) em contratação de consultorias que envolvem ações voltadas ao planejamento estratégico; (iv) Plano Estadual de Recursos Hídricos (R\$ 20 mil) na implementação de ações do PERH; (v) Sistemas de Informações (R\$ 10 mil) em ações voltadas à melhoria do sistema de informações no âmbito estadual; (vi) Outorga de Direito de Usos dos Recursos Hídricos (R\$ 30 mil) no aperfeiçoamento dos procedimentos de análise e concessão de outorgas e alguns estudos e; (iii) Fiscalização (R\$ 80 mil) na intensificação das fiscalizações em função das demandas relacionadas à segurança de barragens. Cabe ressaltar assim, que a AESA declarou investimento de R\$ 250 mil e informou a aplicação de recursos na ordem de R\$ 8 milhões na contratação de consultorias voltadas ao gerenciamento de recursos hídricos no estado no ano de 2018.

Do Fator de Redução (FR):

15. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 050/2017/ANA. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados no Quadro 2 a seguir, até o valor máximo de 16%.

Quadro 2. Determinação do Fator de Redução no 2º período Progestão do estado da Paraíba.

Fator de Redução	Documento de referência	Desconto
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/ SAF (Doc. nº 024704/2019)	1,2%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Ofício DP/269/2019 (Doc. nº 051648/ 2019)	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Ofício DP/112/2019 (Doc. nº 019548/2019) e Resolução CERH nº 021/2019 de 23 de abril de 2019(Doc. nº 029383/2019)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (Acima de 50% ou até 50%)	Ofício DP/112/2019 (Doc. nº 019548/2019) e Resolução CERH nº 021/2019 de 23 de abril de 2019(Doc. nº029383/2019)	4%
TOTAL DE DESCONTO		5,2%

16. (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado: foi elaborada a Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 024704/2019) onde a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atesta a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 07/2018.

17. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

18. O estado da Paraíba atendeu parcialmente este critério, em função de pendências relativas às ocorrências com equipamentos (item 3). De acordo com a Nota Técnica 1/2019, a AESA informou a ocorrência de extravio/desaparecimento de bens patrimoniais da ANA sob sua responsabilidade após o prazo de 31/10/2018, não comprovou a instalação de procedimento administrativo para averiguação dos fatos e não enviou relatório conclusivo sobre o extravio. Dessa forma, foi atribuído desconto de 30% referente a este quesito (item 3), o que levou o FR_a ao valor de 1,2%.

19. (b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa: em 26/07/2019 a AESA protocola o Ofício DP/269/2019 (Doc. nº 051648/2019), que encaminha uma declaração, assinada pelo Deputado Ricardo Barbosa, comprovando a apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos 2018 junto à Comissão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba, na data de 28/12/2018.

20. Solicita-se, nos próximos anos, a apresentação de levantamento fotográfico dos participantes devidamente acompanhado de lista de presença e ata da reunião realizada na Assembleia Legislativa para melhor ateste do cumprimento deste item. Cabe ainda esclarecer que deve ser apresentado Relatório contemplando as atividades de gestão de recursos hídricos desenvolvidas no estado e não somente aquelas referentes ao programa Progestão.

21. (c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH: conforme Quadro 3 a seguir, o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão foi devidamente apresentado em 2018, após apreciação na 42ª Reunião do CERH, de 27 de março de 2018.

Quadro 3. Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Progestão no estado da Paraíba.

APLICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	2.899.130,68	2.403.930,68	2.002.680,68	1.456.430,68	5.899.130,68
Saldo dos recursos do ano anterior	1.899.130,68	1.403.930,68	1.002.680,68	456.430,68	--
Parcela Progestão a ser transferida (valor máximo)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	1.495.200,00	1.401.250,00	1.546.250,00	1.456.250,00	5.898.950,00
Diárias	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
Passagens	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
Material de consumo	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Contratação de pessoal	150.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	630.000,00
Contratação de estudos e projetos	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Despesas realizadas com comitês/ CERH	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
Ações de capacitação e treinamento	90.950,00	100.000,00	245.000,00	155.000,00	590.950,00
Serviços de informática	238.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	508.000,00
Serviços de comunicação	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	350.000,00
Realização de eventos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Reforma ou locação de imóveis	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
Despesas com energia	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	169.000,00
Aluguel de veículos	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	192.000,00
Correios (postagem e malote)	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	680.000,00
Outras despesas	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	144.000,00
SALDO TOTAL ESTIMADO	1.403.930,68	1.002.680,68	456.430,68	180,68	180,68
% DESEMBOLSO PREVISTO (B/A)	51,57	58,29	77,21	99,99	--

22. A aplicação dos recursos do programa no ano de 2018 foi apresentada na 45ª Reunião Ordinária do CERH, de 23 de abril de 2019, conforme demonstram as linhas 110 a 112 da minuta da Ata da Reunião, encaminhada à ANA por meio do Ofício 149/2019, resultando na Resolução nº 21/2019, que aprova, no Art. 2º, a prestação de contas dos recursos do Progestão 2018 – 2º Ciclo.

23. Observa-se, conforme Quadro 4, que as despesas realizadas no ano de 2018 totalizaram R\$ 1,7 milhões, correspondentes a cerca de 80% do valor planejado no Plano Plurianual de Aplicação.

24. Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos transferidos no âmbito do Progestão foi aprovado pelo CERH, bem como houve a apresentação da aplicação dos recursos em 2018 ao CERH em abril/2019, não há redução para este critério.

25. (d) *Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado*: neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso desembolse abaixo de 50%, haverá uma redução de 4%.

26. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº

050/2017/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização dos recursos repassados.

27. O estado da Paraíba informou a aplicação dos recursos recebidos, conforme Quadro 4 a seguir. Observa-se que, em 2018, despesas com locação de veículos, luz, telefone, diárias e passagens, correios, publicação em diário oficial e outros concentraram cerca de metade de todos os gastos (49%), enquanto serviços de informática perfazem um montante de R\$ 298 mil (25%). A contratação de pessoal respondeu pelo desembolso de R\$ 146 mil.

Quadro 4. Aplicação dos recursos do Progestão na Paraíba até 2018.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	2018
Saldo Progestão 2017	1.899.130,68
Diárias e passagens	150.560,21
Material de consumo	25.187,15
Material permanente	40.887,16
Despesas com imóveis	13.398,64
Contratação de pessoal	146.527,88
Serviços de informática	298.186,88
Serviços de comunicação	43.269,28
Realização de eventos e ações de capacitação	47.769,50
Manutenção da rede hidrometeorológica	100,00
Outros serviços de terceiros (aluguel de veículos, luz, telefone)	324.524,37
Outras despesas (correios, publicação em diário oficial e outros)	118.084,54
Total das Despesas	1.208.495,61
Valor Transferido	979.595,00
Valor Anulado	29.814,60
Rendimentos	89.057,57
SALDO PROGESTÃO	1.789.102,24
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO	40,7%

28. Assim, sobressaem no estado os desembolsos com despesas caracterizadas, essencialmente, como ações de custeio. Cabe alertar, conforme contrato Progestão assinado, que os investimentos do programa devem ser voltados exclusivamente para atividades relacionadas ao fortalecimento da gestão dos recursos hídricos.

29. Ressalta-se por fim que, do total de recursos acumulados no estado em 2018 (cerca de R\$ 3 milhões), foi efetivado investimento no valor de R\$ 1,2 milhões, perfazendo um desembolso de 40,7%, inferior portanto a 50%.

30. Considerando o acima exposto e a demonstração da utilização dos recursos conforme apresentado no Quadro 4, fica comprovado que o critério (d) não foi atendido, havendo, portanto, redução de 4% neste item.

31. Assim, o Fator de Redução para a AESA na certificação de 2018, considerando os critérios (a) a (d), contabilizou o desconto total de 5,2%.

Da solicitação da parcela:

32. No Ofício nº 150/2019, de 23 de abril de 2019 (Doc. nº 026574/201), a AESA solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações:

33. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 5,2%, conforme demonstrado no Quadro 2, a AESA/PB faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 924.502,00** (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da AESA/PB prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

34. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à AESA, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
Gestor do Contrato nº 050/2017/ANA
Portaria nº 205, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à AESA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas								
	Gestor do Contrato:	Estado:									
2	Estado:	PB	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
	TIPOLOGIA	C									
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 2 - 2º Ciclo								
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)					
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5					
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5					
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10					
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,99	9,9					
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5					
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,70	3,5					
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,78	7,75					
	Metas/Variáveis			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)				
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5		
			1.2	Gestão de Processos		SIM	1				
1.3			Arcabouço Legal	OBRIGATÓRIA		1					
1.4			Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATÓRIA		1					
1.5			Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	SIM		1					
1.6			Agências de Água ou de Bacia ou Similares	SIM		1					
1.7			Comunicação Social e Difusão de Informações	OBRIGATÓRIA		1					
1.8			Capacitação	OBRIGATÓRIA		1					
1.9			Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM		1					
Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	9							
II.2 Planejamento		2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5			
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1					
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1					
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1					
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1					
		2.6	Enquadramento		SIM	1					
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1					
Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	7							
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5			
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1						
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1						
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1						
	3.5	Sistema de Informações	SIM		1						
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1						
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1						
	3.8	Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1						
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	8							
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10				
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1						
	4.3	Cobrança		SIM	1						
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1						
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1						
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1						
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1						
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	7							
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)					
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	90.000,00	1	25				
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		10.000,00						
		3	Planejamento Estratégico		10.000,00						
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		20.000,00						
		5	Sistema de Informações		10.000,00						
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		30.000,00						
		7	Fiscalização		80.000,00						
		Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil						
Fator de Redução (FR)											
							a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	1,2	Pprogestão (%)	96,15
							b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)	100
							c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)	250.000,00
							d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício	2018
Total do Fator de Redução			5,2	Vmax (R\$)	1.000.000,00	Vparcela (R\$)	924.502,00				

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)